

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, **JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Formosa da Serra Negra/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **EXPEDIU o Decreto nº 028 de 29 Agosto de 2017, que "ALTERA O DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, e que neste ato **publica o presente Decreto**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos.

E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou o Decreto nº 028 de 29 Agosto de 2017 por publicado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA 29 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Janes Clei da Silva Reis
CPF: 778.014.233-72
Prefeito Municipal
Janes Clei da Silva Reis
JANES CLEI DA SILVA REIS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Formosa da Serra Negra/MA, 29 de Agosto de 2017.

PM Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.684/0001-13

Matéria Publicada Em: 29/08/2017

[htt://formosadaserranegra.ma.gov.br](http://formosadaserranegra.ma.gov.br)

Jose Romão da S. Leda
Jose Romão da S. Leda
Chefe de Gabinete
Portaria 07/2017

*Recebido em 29/08/2017
às 16:11*
[Assinatura]
Tenzille Maranhão de Oliveira
Assistente A. - UN
Nº 1.929.300-8

DECRETO N. 028/2017

Altera o Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências para ordenação de despesas e realização de processos licitatórios do Poder Executivo Municipal de Formosa da Serra Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 80, inciso VI c/c art. 85, inciso I e art. 89 da Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os processos licitatórios do Poder Executivo Municipal e os procedimentos de ordenação de despesas no âmbito da Administração Direta, observarão ao seguinte:

I – O Prefeito Municipal será responsável pela ordenação das despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, na qualidade de **ordenador principal**.

II – O Prefeito Municipal será o responsável por autorizar, revogar ou homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e, ainda, tomar as decisões e julgar os recursos no curso dos respectivos certames.

III – Excetua-se dos incisos **I** e **II** deste art. 1º a competência para prática dos atos relativos aos processos licitatórios e a ordenação de despesas originários da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e os respectivos fundos municipais (FMS, FMAS e FUNDEB) que obedecerão a forma prevista no art. 2º deste Decreto.

§ único A ordenação de despesas realizada pelo Prefeito Municipal será efetuada em conjunto com o **Gerente da Tesouraria** na qualidade de **ordenador secundário.**” (NR)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-68

Art. 2º. Ficam revogados o §2º do art. 2º e o §1º do art. 3º do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam mantidos e vigentes os demais artigos e dispositivos do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, não alterados ou referidos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 29 de agosto de 2017.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

Janes Clei da Silva Reis
CPF: 778.014.233-72
Prefeito Municipal
Janes Clei da Silva Reis
JANES CLEI DA SILVA REIS
Prefeito Municipal

PM Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ: 01.616.684/0001-13
Materia Publicada Em: 29/08/2017
<http://formosadaserranegra.ma.gov.br>

[Handwritten signature]